



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000112

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/02/09000112

Número / Ano	000112/2026
Data / Horário	09/02/2026 - 12:30:53
Assunto	Encaminhamento de Substitutivo ao PL nº 21/2026.
Interessado	Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Substitutivo ao Projeto de Lei
Número Páginas	4
Emitido por	Cristiane



Ofício nº 086/2026 – GP

Carambeí, 06 de fevereiro de 2026.

Assunto: Encaminhamento de Substitutivo ao PL nº 21/2026.

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Substitutivo ao Projeto de Lei nº 21/2026, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 225.753,82 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Solicita-se a tramitação do presente Projeto de Lei em regime de **URGÊNCIA**, com fulcro no artigo 26, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carambeí. A relevância da medida fundamenta-se na necessidade premente de adequação orçamentária para viabilizar a Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas e evitar atrasos no cronograma de obras e garantir o pronto atendimento aos interesses da comunidade local, permitindo a célere execução dos investimentos em infraestrutura esportiva

Tal pedido, como se poderá analisar, é devidamente justificado no inteiro teor da Proposta.

Sem mais, acreditando poder contar com Vosso apoio e desta Nobre Edilidade, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA
PEDROSO
DE OLIVEIRA
NUNES:03274
382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
RUI HEBR 3274382906
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF AS, OU=RG VALIO RFB V%, OU=R-
UMA DE RUCIOB ADMINISTRATIVOS LT DA,
O=Videoconferência, OU=35517057000162,
CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
RUI HEBR 3274382906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.06 16:43:29-0300'
Font: PDF Reader Versão: 2026.2.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.

ECLAITON MOREIRA BUENO

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 225.753,82 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 225.753,82 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Funcional Programática: 10.002.0027.0812.2701.0072	Projeto: CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 225.753,82
VALOR TOTAL R\$ 225.753,82		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Funcional Programática: 10.002.0027.0812.2701.2083	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 125.753,82
SECRETARIA DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Funcional Programática: 10.002.0027.0451.2703.1103	Projeto: ENVOLVE ESTA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO POLI ESPORTIVO: GINÁSIO DE ESPORTES COM VÁRIAS QUADRAS PARA AS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490610000 - Aquisição de imóveis	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 225.753,82		



Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 06 de fevereiro de 2026.

ELISANGELA
PEDROSO
DE OLIVEIRA
NUNES: 0327
4382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
HUIB8303274382906
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=OC VALID RFB V3,
OU=AR LUMA BERMOCOS
COMISETINTV08 LITOR, OU=
Adecompreenda, OU=35517667000182,
O=ELISANGELA PEDROSO DE
OLIVEIRA HUIB8303274382906
Razão: E3 sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.06 16:43:45 -0300
Fonte: PDF Reader Versão: 2026.2.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente
Ínclitos Srs. Vereadores,
Douta Procuradoria,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, encaminho o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 225.753,82 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

CONSIDERANDO a necessidade de urgência, justifica-se pela natureza da despesa, cujo cronograma de execução física e financeira, do qual depende da imediata disponibilidade orçamentária.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para viabilizar a execução de obras de construção e ampliação de quadras poliesportivas, visando o fomento do esporte e o bem-estar da população de Carambeí;

CONSIDERANDO que a abertura de crédito adicional especial é o instrumento legal adequado para a criação de dotação orçamentária não prevista inicialmente ou que necessite de reforço específico para novos projetos de investimento, conforme os ditames da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade financeira mediante a anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Departamento de Esportes, garantindo o equilíbrio fiscal sem a necessidade de criação de nova despesa sem receita correspondente;

Pelos motivos expostos acima, entendemos que o projeto é de extrema relevância, merecendo ser aprovado por essa Casa de Leis.

Coloco-me à inteira disposição para os esclarecimentos suplementares imprescindíveis, ao tempo que reitero a Vossa Excelência e Dignos Pares minhas cordiais saudações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ-PR
EM 06 DE FEVREIRO DE 2026.

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão: B1 sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.06 16:43:57 -0300
Font: PDF Reader Versão: 2026.2.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.
ECLAITON MOREIRA BUENO
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA.